



**EDITAL Nº 002/2025 - ELEIÇÃO SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOR O CONSELHO
MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
GESTÃO 2025/2027**

“Dispõe sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Rubiataba – GO, Gestão Biênio 2025/2027.”

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Rubiataba/GO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº 948, de 17 de maio de 2000, na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), e nas Resoluções CONANDA nº 105/2005 e nº 106/2005, torna público o presente Edital de Convocação para a realização da Eleição do CMDCA – Gestão 2025/2027;

Considerando a necessidade de compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA;

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controlador das ações em nível municipal, no sentido de implementação desta política;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo de Escolha para a representação da sociedade civil, Gestão Biênio 2025/2027 do CMDCA de Rubiataba-GO, dar-se-á conforme prevê o §1º do artigo 7º da Lei Municipal nº 948/2000.

2. DA REALIZAÇÃO

2.1 Será designada uma comissão para organizar e realizar o Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil do CMDCA, Gestão Biênio 2025/2027.

2.2 O Processo de Escolha acontecerá em Assembleia especificamente convocada para este fim, conforme regulamento a ser elaborado pela Comissão Organizadora e será publicado no placar oficial do município e no *site* da Prefeitura Municipal de Rubiataba.



3. DA COMPOSIÇÃO DO CMDCA

3.1 O CMDCA é composto por membros titulares e suplentes, sendo que a presente eleição destina-se exclusivamente à escolha dos representantes das entidades não-governamentais, que atuam na área da infância e adolescência.

4. DAS VAGAS

4.1 Ficam estabelecidas as seguintes vagas para a composição do CMDCA – Gestão 2025/2027: 05 (cinco) vagas destinadas às entidades não-governamentais e cada uma poderá indicar 01 membro titular e 01 membro suplente para compor o Conselho.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de inscrições: As inscrições estarão abertas no período de 24/03/2025 a 28/03/2025, no horário das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, na sede do CMDCA, localizada no endereço: Avenida Caraíba, nº 385, Setor Jardim Botânico, CEP 76350-000, Rubiataba/GO.

5.2 Documentação necessária:

- a. Cópia do estatuto social registrado;
- b. Cópia do CNPJ;
- c. Relatório de atividades desenvolvidas na área da infância e adolescência nos últimos 02 (dois) anos;
- d. Cópia da ata de eleição da atual diretoria;
- e. Cópia do comprovante de endereço da entidade.

5.3 Critérios de elegibilidade:

As entidades não-governamentais devem comprovar, no mínimo, 02 (dois) anos de atuação na área da infância e adolescência no município de Rubiataba/GO.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 Data da eleição: A eleição será realizada no dia 31/03/2024, no horário das 13h00 às 14h00, no local: Av. Caraíba, nº 385, Setor Jardim Botânico, CEP 76350-000, Rubiataba/GO.

6.2 Quórum: A eleição será considerada válida com a presença da maioria absoluta das entidades inscritas.

6.3 Votação: Cada entidade inscrita terá direito a 01 (um) voto, sendo vedado o voto por procuração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
RUBIATABA

6.4 Apuração: A apuração dos votos será realizada imediatamente após o encerramento da votação, em sessão pública.

7. DA POSSE

Os membros eleitos serão empossados em sessão solene a ser realizada no dia 01/04/2025, às 13h00, no local: Av. Caraíba, nº 385, Setor Jardim Botânico, CEP 76350-000, Rubiataba/GO.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo CMDCA, com base na legislação vigente.

8.2 Este Edital estará disponível para consulta no site oficial da Prefeitura Municipal de Rubiataba/GO.

Rubiataba-GO, 21 de março de 2025.

MARCOS VINICIUS DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente